ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2026

EMPRESA: CENTRO DA MUSICA LTDA
CNPJ: 33.988.046/0001-10

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, no Município de Agrolândia/SC, procedeu-se à análise da documentação de habilitação da empresa **CENTRO DA MUSICA LTDA**, visando à realização da palestra-show **"Papo Show", com Léo e Iara**, destinada aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, na abertura do ano letivo de 2027, considerando também o parecer jurídico complementar de 15 de outubro de 2026 e o Parecer do Controle Interno nº 105/2026, de 20 de outubro de 2026.

1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Foram apresentados comprovante de inscrição no CNPJ, alteração e consolidação do contrato social registradas na Junta Comercial do Rio Grande do Sul e documentação de identificação da representante legal. O objeto social contempla atividades de apoio à educação e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, compatíveis com o serviço pretendido.

2. DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Foram examinadas as certidões de regularidade fiscal federal, estadual e municipal, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, o Certificado de Regularidade do FGTS, a Certidão Negativa Correcional da CGU e as declarações apresentadas pela empresa.

O **FGTS atualizado possui validade até 03/11/2026**. As certidões federal, municipal e trabalhista possuem validade, respectivamente, até **20/02/2027, 16/11/2026 e 28/02/2027**. A certidão estadual do Rio Grande do Sul e a certidão correcional da CGU permanecem válidas até **30/10/2026**, devendo ser observada sua validade na formalização contratual.

3. DA DOCUMENTAÇÃO JUDICIAL

Constam a **Certidão Judicial Cível Negativa do TJRS, emitida em 28/10/2026, com validade de 90 dias**, e a **Certidão de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência nº 7700146, emitida pelo TJSC em 07/10/2026**, apresentada com a documentação de habilitação.

A certidão do TJSC informa ausência de ações falimentares em tramitação contra a empresa nas comarcas de Santa Catarina. A certidão do TJRS informa ausência de distribuição de ação cível em tramitação, sem identificar expressamente as classes falimentares e de recuperação judicial ou extrajudicial.

Considera-se aceita a Certidão de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência nº 7700146, emitida pelo TJSC em 07/10/2026, em nome da empresa CENTRO DA MUSICA LTDA, em conjunto com a Certidão Judicial Cível Negativa do TJRS, emitida em 28/10/2026, para fins da presente análise documental, observada a abrangência territorial de cada documento.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A documentação reúne elementos relativos à formação acadêmica e à experiência de **Leonardo Martins Sperb e Iara Cadore Dallabrida**, incluindo currículos, declaração do SEBRAE/RS referente a **64 horas de execução da solução "Palestra Papo Show"**, carta da 36ª Coordenadoria Regional de Educação do Rio Grande do Sul e atestado do Município de Panambi.

Esses elementos foram considerados pela Assessoria Jurídica na análise da notória especialização e demonstram experiência relacionada ao objeto. A execução deverá permanecer vinculada aos profissionais que fundamentaram a inexigibilidade.

5. DOS PARECERES E DA CONCLUSÃO

O parecer jurídico complementar de **15/10/2026** e o Parecer do Controle Interno nº **105/2026, de 20/10/2026**, manifestaram-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, observadas as providências neles indicadas.

Considerando a documentação apresentada, a atualização do Certificado de Regularidade do FGTS e a aceitação conjunta das certidões judiciais do TJRS e do TJSC, conclui-se favoravelmente à **habilitação da empresa CENTRO DA MUSICA LTDA, CNPJ nº 33.988.046/0001-10**, para prosseguimento no Processo Administrativo nº 153/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 42/2026.

A formalização contratual deverá observar a manutenção das condições de habilitação, a validade das certidões e as demais providências constantes do parecer jurídico complementar e do Parecer do Controle Interno nº 105/2026.

Nada mais havendo a registrar, lavrou-se a presente ata para assinatura e juntada ao processo.

Agrolândia/SC, 29 de outubro de 2026.

ARTUR FELIPE METZGER:08590020983

Assinado de forma digital por ARTUR FELIPE METZGER:08590020983
Dados: 2026.10.29 08:48:05 -03'00'

ARTUR FELIPE METZGER
Pregoeiro / Agente de Contratação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.988.046/0001-10 **MATRIZ**		**21/06/2019**

NOME EMPRESARIAL
CENTRO DA MUSICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CENTRO DA MUSICA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-03 - Marketing direto
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.92-9-03 - Ensino de música
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA HOLANDA	**26**	**SALA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
98.280-000	**CENTRO**	**PANAMBI**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EDUCASOMLTDA@GMAIL.COM	**(55) 8412-8904**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/06/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/02/2026** às **08:42:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43208474841	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CENTRO DA MUSICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2600101681

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

PANAMBI
Local

19 Fevereiro 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11627340 em 25/02/2026 da Empresa CENTRO DA MUSICA LTDA, CNPJ 33988046000110 e protocolo 260726958 - 23/02/2026. Autenticação: 45A5F67C29D1888DA23A80D74BA06DD45932BB6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/072.695-8 e o código de segurança HQM4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/072.695-8	RSP2600101681	19/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.382.910-54	IARA CADORE DALLABRIDA	21/02/2026 10:49:30
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
017.903.050-71	LEONARDO MARTINS SPERB	21/02/2026 10:31:36
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

CENTRO DA MÚSICA LTDA

Rua da Holanda - n° 26 – Sala A – Bairro Centro – Panambi – RS - CEP 98.280-000

CNPJ: 33.988.046/0001-10
NIRE: 43.208.474.841

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL N° 8

LEONARDO MARTINS SPERB, brasileiro, casado pelo Regime de Separação Total de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, n.º 46, Bairro Centro, na cidade de Panambi, CEP 98.280-000, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade n.º 3061480566 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e do CPF n° 017.903.050-71 e **IARA CADORE DALLABRIDA**, brasileira, casada pelo Regime de Separação Total de Bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, n.º 46, Bairro Centro, na cidade de Panambi, CEP 98.280-000, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade n.º 7090387411 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e do CPF n° 010.382.910-54, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **CENTRO DA MÚSICA LTDA**, empresa estabelecida na Rua da Holanda, n.º 26, Sala A, Bairro Centro, cidade de Panambi, CEP 98.280-000, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 33.988.046/0001-10, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob n.º 43.208.474.841 em sessão do dia 21 de junho de 2019 e posteriores alterações contratuais sob o n.º 7.212.993 em sessão do dia 12 de junho de 2020; sob o n.º 7.244.773 em sessão do dia 07 de julho de 2020; sob o n.º 7.355.651 em sessão do dia 02 de outubro de 2020; sob o n.º 7.798.853 em sessão do dia 28 de julho de 2021; sob o n.º 7.871.854 em sessão do dia 11 de setembro de 2021; sob o n.º 10.847.406 em sessão do dia 21 de janeiro de 2025 e sob o n.º 1.107.464-6 em sessão do dia 27 de maio de 2025, através do presente instrumento, efetuam as seguintes modificações, nos termos dos artigos constantes do Capítulo IV – Da Sociedade Limitada, da Lei 10.406/2002 (NCCB).

PRIMEIRA – A sociedade altera seu objeto social para:

– Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
– Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual.
– Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
– Agências de publicidade.
– Marketing direto.
– Atividades de design.
– Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas.
– Ensino de artes cênicas, exceto dança.
– Ensino musical.
– Produção musical.
– Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.
– Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11627340 em 25/02/2026 da Empresa CENTRO DA MUSICA LTDA, CNPJ 33988046000110 e protocolo 260726958 - 23/02/2026. Autenticação: 45A5F67C29D1888DA23A80D74BA06DD45932BB6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/072.695-8 e o código de segurança HQM4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as cláusulas do contrato social e posteriores alterações contratuais, que por força do presente instrumento não sofreram modificações.

Após as alterações havidas, os sócios em comum acordo, resolvem consolidar o contrato social nos termos das seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE CENTRO DA MÚSICA LTDA

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **CENTRO DA MÚSICA LTDA.**

SEGUNDA – O nome de fantasia da sociedade é de **CENTRO DA MÚSICA.**

TERCEIRA – O objeto social é:

– Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
– Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual.
– Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
– Agências de publicidade.
– Marketing direto.
– Atividades de design.
– Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas.
– Ensino de artes cênicas, exceto dança.
– Ensino musical.
– Produção musical.
– Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.
– Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

QUARTA – O Capital Social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente nacional fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	%	VALOR R$
IARA CADORE DALLABRIDA	10.000	50,00	10.000,00
LEONARDO MARTINS SPERB	10.000	50,00	10.000,00
TOTAL	**20.000**	**100,00**	**20.000,00**

QUINTA – A sede da sociedade é na Rua da Holanda, n° 26, Sala A, Bairro Centro, na cidade de Panambi, CEP 98.280-000, Estado do Rio Grande do Sul.

SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11627340 em 25/02/2026 da Empresa CENTRO DA MUSICA LTDA, CNPJ 33988046000110 e protocolo 260726958 - 23/02/2026. Autenticação: 45A5F67C29D1888DA23A80D74BA06DD45932BB6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/072.695-8 e o código de segurança HQM4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SÉTIMA – O prazo de duração da sociedade será indeterminado, iniciando suas atividades no dia 24 de junho de 2019.

OITAVA – A administração da sociedade cabe aos sócios **IARA CADORE DALLABRIDA** e **LEONARDO MARTINS SPERB** com os poderes de representá-la, juntos ou separadamente em qualquer ato comercial, fiscal e jurídico, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

NONA – Os sócios administradores **IARA CADORE DALLABRIDA** e **LEONARDO MARTINS SPERB** percebem mensalmente, a título de pró-labore, a importância combinada entre os sócios, e em caso de divergências, o limite de isenção prevista na Tabela Única do Imposto de Renda na Fonte.

DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração até os quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social, procedendo a elaboração do balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.
Parágrafo Único – Os sócios deliberam em comum acordo que os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios no decorrer do ano calendário, sendo compensados com o que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício. Os balancetes que apurem os referidos lucros deverão ser transcritos no Livro Diário para comprovar a existência dos lucros distribuídos.

DÉCIMA PRIMEIRA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem é assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA SEGUNDA – Em caso de retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá necessariamente. Ocorrendo a retirada, o retirante deverá cientificar a sociedade, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando assegurado ao sócio remanescente o direito de preferência em igualdade de condições. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas da sociedade podem ser livremente transferidas.

DÉCIMA TERCEIRA – O falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o "de cujos" ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante a concordância dos sócios remanescentes.
Parágrafo Primeiro – Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados por Balanço e pagos em 6 (seis) prestações mensais e iguais vencíveis a partir da apresentação do Alvará Judicial que autorize a adjudicação das quotas ou do formal de partilha.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11627340 em 25/02/2026 da Empresa CENTRO DA MUSICA LTDA, CNPJ 33988046000110 e protocolo 260726958 - 23/02/2026. Autenticação: 45A5F67C29D1888DA23A80D74BA06DD45932BB6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/072.695-8 e o código de segurança HQM4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Parágrafo Segundo – Ficam facultadas, mediante acordo unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento desde que não venham a afetar a situação econômico-financeiro da sociedade.

DÉCIMA QUARTA – Dentre as deliberações sociais que serão tomadas pelos sócios estão:
1 – Modificação do Contrato Social;
2 – Incorporação, fusão, dissolução da sociedade e sessão do estado de liquidação;
3 – Pedido de Concordata;
4 – Deliberação e designação de administradores não-sócios;
Parágrafo Primeiro: As deliberações sociais serão tomadas conforme a participação societária em conformidade com o previsto no art. 1076 do novo Código Civil Brasileiro.
Parágrafo Segundo: As demais deliberações sociais não expressas neste Contrato serão tomadas de acordo com o previsto nos artigos 1071 à 1080 do novo Código Civil Brasileiro.

DÉCIMA QUINTA – Os administradores declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento que será levado a registrado digital na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

Panambi - RS, 19 de fevereiro de 2026.

IARA CADORE DALLABRIDA

LEONARDO MARTINS SPERB

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11627340 em 25/02/2026 da Empresa CENTRO DA MUSICA LTDA, CNPJ 33988046000110 e protocolo 260726958 - 23/02/2026. Autenticação: 45A5F67C29D1888DA23A80D74BA06DD45932BB6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/072.695-8 e o código de segurança HQM4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/072.695-8	RSP2600101681	19/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.382.910-54	IARA CADORE DALLABRIDA	21/02/2026 10:49:30
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
017.903.050-71	LEONARDO MARTINS SPERB	21/02/2026 10:31:36
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTRO DA MUSICA LTDA, de CNPJ 33.988.046/0001-10 e protocolado sob o número 26/072.695-8 em 23/02/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11627340, em 25/02/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aline Brondani.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.382.910-54	IARA CADORE DALLABRIDA	21/02/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
017.903.050-71	LEONARDO MARTINS SPERB	21/02/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.382.910-54	IARA CADORE DALLABRIDA	21/02/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
017.903.050-71	LEONARDO MARTINS SPERB	21/02/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/02/2026

SRM

Documento assinado eletronicamente por Aline Brondani, Servidor(a) Público(a), em 25/02/2026, às 08:32.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 26/072.695-8.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO DA MUSICA LTDA
CNPJ: 33.988.046/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:10:53 do dia 24/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/02/2027.
Código de controle da certidão: **066F.3582.2BD4.4D76**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CENTRO DA MUSICA LTDA , CNPJ 33988046000110, Endereço - RUA DA HOLANDA 26 SALA A CENTRO PANAMBI RS.

6 de julho de 2026, às 14:50:09

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **74c1997d1d305c00ecf96989d41e1d32**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.988.046/0001-10
Razão social: CENTRO DA MUSICA LTDA
Endereço: RUA DA HOLANDA 26 SALA A/ CENTRO / PANAMBI / RS / 98280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2026 a 10/10/2026

Certificação Número: 2026091105525371730743

Informação obtida em 14/09/2026 14:05:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTROLE DE EMISSÃO
16529	**341/2026**
EXERCÍCIO	DATA DE VALIDADE
2026	**29/07/2027**

ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO

Fundamentação Legal: Lei Municipal N.º 3330/2011

NOME / RAZÃO SOCIAL
CENTRO DA MUSICA LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
CENTRO DA MUSICA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DA HOLANDA	26	SALA A

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
98.280-000	CENTRO	PANAMBI	RS

CPF / CNPJ	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO DE ATIVIDADE
33.988.046/0001-10	0900063912	24/06/2019

ATIVIDADE PRINCIPAL

7020.4/00.00	**Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**

ATIVIDADE(s) SECUNDARIA(s)

4756.3/00.00	**Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios**
5912.0/02.00	**Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual**
7311.4/00.00	**Agências de publicidade**
7319.0/03.00	**Marketing direto**
7410.2/99.00	**ATIVIDADE DE DESIGN NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE**
7420.0/02.00	**Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas**
8550.3/02.00	**Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares**
8592.9/02.00	**Ensino de artes cênicas, exceto dança**

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
MASTER ESCRITORIO CONTABIL LTDA - EPP

O presente alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito enquanto satisfazer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente.

OBSERVAÇÃO

É de responsabilidade do empreendedor garantir a veracidade das informações prestadas e manter atualizados todos os licenciamentos exigidos para o exercício de suas atividades.
Fica o contribuinte notificado de acordo com a Lei Municipal 3.330/2011, que o vencimento das taxas devidas é anual, independente da validade deste Alvará.
A renovação do Alvará deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de seu vencimento.
O vencimento das taxas devidas é anual, independente da validade deste Alvará.
Compete ao contribuinte ou o contador responsável proceder à conferência das taxas anuais, observando-se os prazos e normativas aplicáveis.
O presente Alvará tem validade até a data indicada de acordo com o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios - APPCI nº 7973.
A documentação está anexada ao processo nº 6968/2026.

Panambi, 30 de março de 2026

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

OBSERVAÇÃO / INFORMES

1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.

2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 30 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.

Emitido por: JALINE CARLA LANG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 6812/2026

DADOS DO CONTRIBUITE

Nome/Razão:	**57391220 - CENTRO DA MUSICA LTDA**	
CNPJ/CPF:	33.988.046/0001-10	
Endereço:	RUA DA HOLANDA, 26	
Complemento:	SALA A	
Bairro:	CENTRO	Cidade: PANAMBI - RS

FINALIDADE

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
17/08/2026	**16/11/2026**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, CERTIFICAMOS que, verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuite acima identificado, nesta data.

Panambi, 17 de agosto de 2026.

Leia o QR Code para verificar a autenticidade do documento:
Ou digite: WGT211201-088-UHIMJRBEWZZKGQ-4
Emitido por: MASTER ESCRITORIO CONTABIL LTDA - EPP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CENTRO DA MUSICA LTDA**
CNPJ/CPF: **33.988.046/0001-10**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140342524461**
Data de emissão:	**10/08/2026 13:34:17**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**06/02/2027**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/09/2026 13:09:27

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 30/09/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CENTRO DA MUSICA LTDA**

CNPJ base: **33.988.046/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **01 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de “Certidão Negativa”, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 30/10/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **41844887**
Autenticação: **52336215**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DA MUSICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.988.046/0001-10
Certidão nº: 73832726/2026
Expedição: 01/09/2026, às 15:54:22
Validade: 28/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DA MUSICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.988.046/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CENTRO DA MUSICA LTDA**

CPF/CNPJ: **33.988.046/0001-10**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:48:58 do dia 30/09/2026 , com validade até o dia 30/10/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: mgxqQwZc4kPo5BKZUOmd

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

A empresa CENTRO DA MUSICA LTDA, inscrita no CNPJ 33.988.046/0001-10, localizada na Rua Da Holanda nº 26, sala A, Bairro Centro de Panambi/RS, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Panambi - RS, 20 de janeiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
IARA CADORE DALLABRIDA
Data: 21/01/2026 15:04:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CENTRO DA MUSICA LTDA
Iara Cadore Dallabrida

DECLARAÇÃO – ART. 14, INCISO VI, DA LEI Nº 14.133/2021

Eu, **Iara Cadore Dallabrida**, inscrito(a) no CPF nº **010.382.910-54**, na qualidade de sócia proprietária da empresa Centro da Música Ltda, inscrita no CNPJ nº **33988046/0001-10**, DECLARO, sob as penas da lei, que não me enquadro, bem como a empresa que represento não se enquadra, nas hipóteses previstas no art. 14, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Declaro, ainda, que não possuo vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, nem parentesco, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com dirigente, agente público ou responsável pela condução do processo licitatório ou da contratação, que possa comprometer a lisura, a competitividade ou a imparcialidade do certame.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá acarretar as sanções previstas na legislação vigente.

Panambi, 21 de Janeiro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
IARA CADORE DALLABRIDA
Data: 21/01/2026 15:04:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Assinatura do(a) Declarante

Nome: Iara Cadore Dallabrida

Cargo: Sócia Proprietária da Empresa







QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CENTRO DA MUSICA LTDA, CNPJ 33988046000110, Endereço - RUA DA HOLANDA 26 SALA A CENTRO PANAMBI RS.

28 de outubro de 2026, às 08:43:08

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **a06a70546199741e93cd510922b0ae03**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.988.046/0001-10
Razão social: CENTRO DA MUSICA LTDA
Endereço: RUA DA HOLANDA 26 SALA A/ CENTRO / PANAMBI / RS / 98280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2026 a 03/11/2026

Certificação Número: 2026100601425371730785

Informação obtida em 28/10/2026 08:39:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**